



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020. REF.: Processo nº 206/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré-PMAAP/MA - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Av. Presidente Médici, Centro, Alto Alegre do Pindaré (MA) para fins de uso da Secretaria de Municipal de Administração - VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 04 122 0046 2007 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré como LOCATÁRIO e JACKSON SOUSA REIS, como LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Julho de 2020. Francisco Tavares Leite Neto – OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020. REF.: Processo nº. 200/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a N. J. SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09943095/0001.51. OBJETO contratação de empresa sob demanda para prestação de serviços com a realização de exames, do tipo tomografia computadorizada de tórax, objetivando o diagnóstico de casos de COVID-19 - VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0700.10.122.0119.2034.0000.3.3.90.39. 00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e NEWTON LOPES FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de junho de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 16.765.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963